PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2021/SMUL
AO CONTRATO N° 06/2019/SMDU

CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.
CNPJ:	33.840.043/0001-34
CONTRATADA:	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.495.124/0001-95
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviço de impressão departamental, conforme descrições constantes no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO:	Alteração da razão social da Contratante, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020 e reajuste de 5,41% conforme índice de outubro/2019 a outubro/2020.
VALOR:	O valor mensal reajustado estimado é de R$ 21.829,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor total para 36 (trinta e seis) meses de R$ 772.432,33 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).
PROCESSO SEI N°	6068.2019/0002320-0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2021/SMUL
AO CONTRATO N° 06/2019/SMDU

Alteração da razão social da Contratante, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020 e reajuste de 5,41% conforme índice de outubro/2019 a outubro/2020.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças conforme competências delegadas através da Portaria nº 09/2021/SMUL.G., Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 4[redacted] CPF nº 35[redacted], doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, com sede nesta capital, na Rua Luiz Seráphico Junior, 511, conjunto 122 sala A, bairro Jardim Caravelas – CEP 04729-080, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, neste ato representada pelo senhor **MAURI ABUD WOHMRATH**, portador da cédula de identidade RG nº 7[redacted] e inscrito no CPF nº 06[redacted] sócio, adiante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/2019/SMDU, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Reajuste de 5,41% conforme índice de outubro/2019 a outubro/2020.

1.2- Alteração da razão social da Contratante, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Considerando o reajuste de 5,41%, o valor mensal estimado passará de R$ 20.709,53 (vinte mil setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para R$ 21.829,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que a importância mensal de R$ 15.130,12 (quinze mil cento e trinta reais e doze centavos), onerará a dotação orçamentaria 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e a importância mensal de R$ 6.699,80 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) onerará a dotação orçamentaria nº 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, perfazendo o valor total para 36 (trinta e seis) meses de R$ 772.432,33 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), onerando as dotações orçamentarias nº 29.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00 e 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, conforme documentos SEI (039069782, 039070203 e 039070572).

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

3. Considerando que a antiga Secretaria de Licenciamento - SEL incorporou a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SMDU e passou a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020, a Razão Social da Contratante passa de Secretaria de Licenciamento - SEL para Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, mantendo-se o CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **06/2019/SMDU** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de 20 Abril de 2021.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador
SMUL/CAF

MAURI ABUD WOHMRATH
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTD

TESTEMUNHAS:

Andrelina Martins Lopes
[redacted]

Patricia C. Falchi Martins
Licitação - Contratos
RG: [redacted]

Carine de A Carneiro
[redacted]